

**DECRETO Nº 197, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO; DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; E DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM  
13 / 12 / 2022  
Ass Tomato  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente do disposto nos artigos 94/96, de Lei nº 4.320/64, bem como recomendada por meio do Boletim nº 8/2019, do TCE/MG; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o mencionado inventário seja efetuado sobre a responsabilidade de uma comissão especialmente

1



nomeada para esta finalidade, observando a segregação de funções e os conhecimentos técnicos específicos exigidos para esse serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída comissão especial para promover o inventário físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais móveis e imóveis em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

**Parágrafo Único:** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Art. 2º** Nomeia para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**I- BRUNO RODRIGUES MACHADO** - Matrícula nº 2094 - Secretário municipal de administração e finanças;

**II- MARIA LEILA DE LIMA BATISTA** - matrícula nº 7728 - Superintendente de contabilidade;

**III- ANAIZA PRUDENTE CARTOLANO** - matrícula nº 8904- Superintendente de patrimônio municipal;

**IV- RAFAEL SUSTRUNK DA SILVA** - matrícula nº 8906 Superintendente de atenção à saúde; e

**V- ANDROGINO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 1542- Oficial administrativo I.

**Parágrafo Único:** Presidirá a mencionada Comissão o servidor **Bruno Rodrigues Machado** sendo que os demais serão por ele distribuídos para realização dos trabalhos conforme o conhecimento técnico de cada um.

**Art. 3º** Determina a todos os titulares de órgãos e unidades deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Estabelece que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite para a entrega dos relatórios e a conclusão dos trabalhos, será dia 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022**



**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
**Prefeito Municipal**